

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.437/97

De 21 de junho de 1.997

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DA REPÚBLICA DR. NEY ROBINSON
SUASSUNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA:
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

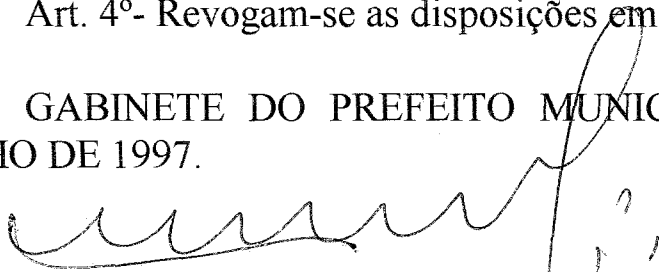
Art. 1º- Fica concedido o Título o Honorífico de Cidadão Patoense ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEY ROBINSON SUASSUNA, DD Senador da República do Brasil.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimentos com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB., 21 DE JUNHO DE 1997.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional